



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração (SGADM)
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA A APRENDIZAGEM (CIERJA)

Instituição:

Termo nº 003/662/2016, publicado no DJERJ de 28/11/2016 - Acordo de Cooperação Técnica Interinstitucional celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Rio de Janeiro e a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região.

Desembargadora **MARIA REGINA FONSECA NOVA ALVES** – Coordenadora

Juiz de Direito **ANDRE GUSTAVO BITTENCOURT VILLELA** – Vice-Coordenador

Membros Titulares:

Desembargadora **MERY BUCKER CAMINHA**

Doutora **FERNANDA CAMARA TORRES SODRÉ**

Doutor **ALEXANDRE RODRIGO TEIXEIRA DA CUNHA LYRA**

Doutora **CAROLINA NERY ENNE**

Doutor **RODRIGO AZAMBUJA MARTINS**

Doutora **GISELA PIMENTA GADELHA DANTAS**

Doutora **DULCE MARTINI TORZECKI**

Membros Suplentes:



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração (SGADM)
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

Juiz de Direito **RICARDO LAFAYETTE CAMPOS**

Doutora **LIVIA BATISTA VALE DA ROCHA**

Doutora **RAQUEL MADRUGA DO NASCIMENTO BRITO**

Doutora **FERNANDA ABREU OTTONI DO AMARAL**

Doutora **ADRIANA LEANDRO DE SOUSA FREITAS**

Doutora **MARIA VITORIA SUSSEKIND ROCHA**

Doutora **EUFRASIA MARIA SOUZA DAS VIRGENS**

Senhor **EDSON MELO**

Atribuições:

I - estipular os procedimentos a serem adotados para a seleção dos adolescentes e jovens, de acordo com os pré-requisitos definidos pelas Instituições do Serviço Nacional de Aprendizagem (Sistema "S"), em função das particularidades do programa/curso, que serão beneficiados pelas ações decorrentes da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica Interinstitucional nº 003/662/2016;

II - elaborar e acompanhar a execução de projetos e programas de que trata o acordo;

III - organizar banco de dados;

IV - manifestar-se previamente a adesão de parceiros ou apoiadores ao acordo.